ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 950
de 10 de novembro de 1992

REVOGA O ARTIGO 21,DA LEI MUNICIPAL Nº 858,DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA,Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 21 da Lei Municipal nº 858, de 09 de dezembro de 1991.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de setembro de 1992.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,10 de novembro de 1992.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

MARIA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA DE 10/11/92 A 25/11/92
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL